



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 869 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO AREAL.

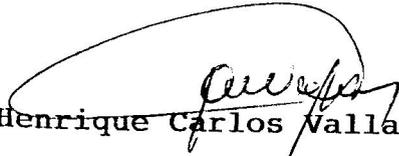
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SR. PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art.1º- Fica considerado de Utilidade Pública do Município de Araruama, o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO AREAL..

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 1996


Henrique Carlos Valladares
Prefeito